LEI N°552 DE 30 DE OUTUBRO DE 2001

"CRIA CARGOS E AUTORIZA CONTRATAÇÃO PARA ATENDER AO PROGRAMA IRMÃO SOL, IRMÃ LUA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOAQUIM MATIAS VALADÃO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuicões que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Ar. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a criar cargos junto a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, para atender ao **PROGRAMA IRMÃO SOL, IRMÃ LUA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

ORD.	CARGO/FUNÇÃO	VAGAS	SALÁRIO MENSAL
01	Monitor	01	R$ 227,00
02	Instrutor de Música	01	R$ 180,00
03	Instrutor de Capoeira	01	R$ 180,00

Art. 2° - Fica o Poder executivo autorizado a contratar pessoal para preenchimento das vagas criadas no Artigo anterior.

Art. 3° - Para dar cobertura as despesas autorizadas através da presente Lei, serão usados recursos disponíveis e dotação orçamentária consignada no orçamento vigente e nos respectivos orçamentos anuais, enquanto durar o Convênio.

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 19(dezenove) de setembro de 2001.

Art. 5° - Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Campinápolis-MT., 30 de outubro de 2001

JOAQUIM MATIAS VALADÃO
PREFEITO Municipal